



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 10.489.279/0001-72, com sede na Praça Jaime Oliveira do Amor, S/N, Centro, deste Município, representado neste ato pela Secretária de Saúde Sr^a. **INALDA LEITE PEREIRA**, brasileira, Casada, portadora do RG: 3.482.881 SSP/DF e inscrita no CPF: 976.120.905-97, residente na Rua Marechal Castelo Branco, 339 Centro –Ibotirama – BA, a seguir denominado CONTRATANTE, e o Sr. **HAILTON FLORES CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº 647.566.101-53 portador do RG nº. 1793343 SSP/BA residente na rua do campo, s/n, centro, Muquem do São Francisco/BA, a seguir denominada (o) CONTRATADO (A), acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços na restauração, Ampliação e pintura geral da Sala nº 2 destinada ao atendimento de pacientes do covid-19, âmbito deste Município de Muquem de São Francisco.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O Presente Contrato realizado sob o regime de empreitada por preço global, sendo regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos na **clausula primeira**, a CONTRATANTE, pagará á CONTRATADA o valor total global de RS 2.937,36 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), pagos em parcela única, pagamentos estes que serão efetuados até o decimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços mediante depósito/transfereção bancária na Agência 0869-9, Conta 12276-9 na rua do campo, s/n, centro, muquem do são francisco/BA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta das seguintes Dotações Orçamentarias:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Fonte Recurso
02.07.001	2034 – 2035 - 2044	3.3.9.0.36.00	0114- 0214- 6102

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser modificado ou alterado, mediante termo aditivo devidamente subscrito pelas partes contratantes..

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os serviços, objeto desse contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Segundo – Constituem Obrigações da CONTRATADA:

- Prestar os serviços na forma ajustada;
- Arcar com as despesas de deslocamento, estadia e alimentação (insumos);
- Atender os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem Obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar á contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Em caso de não cumprimento injustificado será aplicado ao CONTRATADO multa moratória do valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO



O presente contrato poderá ser reiniciado por qualquer das partes a renuncia-lo, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ou caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de reincisao administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e pelos preceitos de direito publico, aplicando - lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá prazo de vigência da data de assinatura até 16 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibotirama – Bahia para dirimir duvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Muquém do São Francisco, 01 de Agosto de 2020.

Inalda Leite Pereira

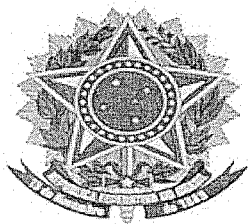
Inalda Leite Pereira
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Hailton Flores Campos

Hailton Flores Campos
CPF: 647.566.101-53
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Camila da Santa Santana 2. WELLINGTON DE SOUZA DA SILVA



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco

1

Segunda-feira • 24 de Agosto de 2020 • Ano II • Nº 264

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco publica:

- Extrato de Contrato Nº 039/2020 FMS até Extrato de Contrato Nº 075/2020 FMS.

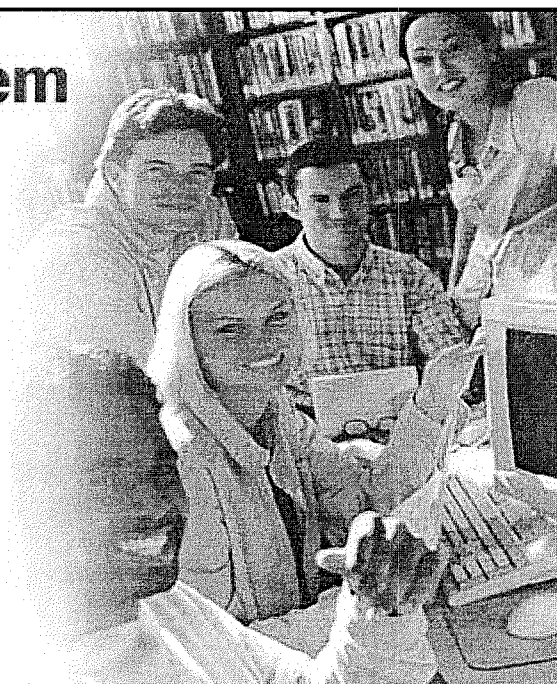
Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Márcio Cesare Rodrigues Mariano / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: R5URRNQJIGCUANIFTLKULG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Muquém de São Francisco.

Contratado: CARLOS ROBERTO MENDES DE AQUINO, inscrito no CPF sob o nº 014.852.525-39, tendo em vista o **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços como serralheiro na confecção de 03 (Três) portas medindo 0,80 x 2,10 destinadas para o Posto de Saúde da sede deste Município de Muquem de São Francisco. **Assinatura:** 03 de julho de 2020. **Valor Global: R\$ 1.157,89** (Um mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Muquém de São Francisco.

Contratado: THASSIA KAUANY FEITOSA DA SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 37.209.903/0001-97, Representa pela senhora Thássia Kauany Feitosa da Silva, inscrito no CPF sob nº 058.833.535-50, tendo em vista o **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços como serralheiro na confecção de 03 (Três) portas medindo 0,80 x 2,10 destinadas para o Posto de Saúde da sede deste Município de Muquem de São Francisco. **Assinatura:** 01 de julho de 2020. **Valor Global: R\$ 70.586,89** (setenta mil reais quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Muquém de São Francisco.

Contratado: JOÃO ALBERTO DUARTE DOS SANTOS, va, inscrito no CPF sob nº 636.941.905-20, tendo em vista o **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para pintura geral do prédio da Unidade de Saúde da Família localizado no Povoado de Fazenda Grande, zona rural, deste Município, com mão de obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários para a execução do serviço supracitado. **Assinatura:** 01 de julho de 2020. **Valor Global: R\$ 2.697,01** (Dois mil seiscentos e noventa e sete reais e um centavo).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Muquém de São Francisco.

Contratado: ETEVALDO DO SACRAMENTO, inscrito no CPF sob nº 058.833.535-50, tendo em vista o **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços na pintura geral da Unidade de Saúde (Otto Alencar) da Sede. Âmbito deste Município de Muquem de São Francisco. **Assinatura:** 01 de julho de 2020. **Valor Global: R\$ 1.052,63** (um mil e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Muquém de São Francisco.

Contratado: HAILTON FLORES CAMPOS, inscrito no CPF sob nº 647.566.101-53, tendo em vista o **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços na restauração, Ampliação e pintura geral da Sala nº 2 destinada ao atendimento de pacientes do covid-19, âmbito deste Município de Muquem de São Francisco. **Assinatura:** 01 de agosto de 2020. **Valor Global: R\$ 2.937,36** (dois mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Muquém de São Francisco.

Contratado: CMS SANTOSMED COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.541.750/0001-24 – MATRIZ, Representa pelo sr. Cid Macedo dos Santos, inscrito no CPF sob nº 919.608.515-00, tendo em vista o Objeto: O objeto do presente Termo de Contratação temporária de pessoa Física ou Jurídica para confecção ou Fornecimento de camisas, Destinadas aos voluntários da Barreira sanitária por meio de dispensa de licitação, subsidiando as ações e medidas de controle e prevenção do nova corona vírus (Covid-19). **Assinatura:** 03 de julho de 2020. **Valor Global: R\$ 49.440,00** (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).